



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimento - TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - OP-58144

3 mensagens

VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

26 de julho de 2023 às 10:29

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Cc: VANGUARDA_PROPOSTA <proposta@vanguardadf.com.br>

Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a),

TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Pregão Nº 31/2023 - 925125

Para que seja possível maior oferta de modelos entendemos também que por critério de similaridade será permitida a oferta de aparelhos com uso de Gás ecológico R32, sendo que muitos fabricantes já disponibilizam modelos utilizando esse tipo de gás ecológico.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente.



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 **TEL:** (61) 3968-9919

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:41

Para: VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

Sr. Licitante,

Bom dia!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:43

Para: "TJ, Divisao" <divpatrimonial@tjma.jus.br>

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 31/2023 (aquisição de ares condicionados), informo que a sessão de abertura do referido pregão está agendada para o dia 1º/08/23 às 10:00h.

Conforme Edital segue prazo para resposta:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimento - TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - OP-58144

7 mensagens

VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

26 de julho de 2023 às 10:29

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Cc: VANGUARDA_PROPOSTA <proposta@vanguardadf.com.br>

Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a),

TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Pregão Nº 31/2023 - 925125

Para que seja possível maior oferta de modelos entendemos também que por critério de similaridade será permitida a oferta de aparelhos com uso de Gás ecológico R32, sendo que muitos fabricantes já disponibilizam modelos utilizando esse tipo de gás ecológico.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente.



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 **TEL:** (61) 3968-9919

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:41

Para: VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

Sr. Licitante,

Bom dia!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Divisao" <divpatrimonial@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:43

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 31/2023 (aquisição de ares condicionados), informo que a sessão de abertura do referido pregão está agendada para o dia 1º/08/23 às 10:00h.

Conforme Edital segue prazo para resposta:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 16:16

Senhor Licitante,

Em resposta aos questionamentos apresentados pelas Empresas Vanguarda Informática Ltda e Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, sobre o Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, considerando o parecer técnico anexo, exarado pelo Engenheiro Mecânico, Marcos Paulo S. Barbosa e sua equipe da Diretoria de Engenharia desta Egrégia Corte.

Informamos que manteremos as especificações e em especial a exigência do gás R-410A, a fim de garantir a ampla competitividade. Solicitamos especial atenção aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, na formulação de suas propostas, as quais deverão estar de acordo com o item 1.3 – Quadro de Especificações do Objeto, com os termos da Portaria n.º 269, de 22 de junho de 2021 e com as demais exigências do ato convocatório.

Atenciosamente,

Dayana da Conceição Ferreira Luna

Matrícula 116251

Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

[Texto das mensagens anteriores oculto]



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Manifestação Técnica - Ventisol e Vanguarda.pdf

232K

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: divpatrimonial@tjma.jus.br, divpatrimonial@tjma.jus.br

27 de julho de 2023 às 16:22

Sua mensagem

Para: divpatrimonial@tjma.jus.br

Assunto: Re: Esclarecimento - TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - OP-58144

Enviada: 27/07/2023, 16:16:08 GMT-3

foi lida em 27/07/2023, 16:22:14 GMT-3

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 16:25

Para: VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>, "cc: VANGUARDA_PROPOSTA" <proposta@vanguardadf.com.br>

Senhores Licitantes,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Atenciosamente,

Sanae Yamada

Pregoeira Oficial – TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Manifestação Técnica - Ventisol e Vanguarda.pdf

232K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 16:37

Para: VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>, "cc: VANGUARDA_PROPOSTA" <proposta@vanguardadf.com.br>

Prezados,

Retifico que a presente resposta refere-se ao pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico nº 31/2023**.

Atenciosamente,

Sanae Yamada

Pregoeira Oficial – TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Manifestação Técnica

Marcos Paulo Simões Barbosa <mpsbarbosa@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 08:44

Para: Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>

Cc: "TJ, Divisao" <divobras@tjma.jus.br>, "TJ, Coordenadoria" <coengenharia@tjma.jus.br>

Prezados,

Em análise da Portaria n° 269, de 22 de junho de 2021, do INMETRO, verificou-se que a norma trata dos requisitos para classificação dos equipamentos quanto eficiência energética, não havendo nenhuma determinação do gás que deve ser utilizado. Ressalta-se, ainda, que é uma norma com período de transição, o qual foi iniciado em dezembro de 2022 e segue até junho 2027.

Contudo, não foram encontrados normativos que obriguem o uso do gás R-32 na fabricação de equipamentos, sendo o gás R-410A o mais utilizado em tais equipamentos e amplamente consolidado no mercado.

Sabe-se que há acordos e protocolos, como o Protocolo de Montreal, que determina a utilização de gases ecológicos em aparelhos de refrigeração e climatização, que não causem danos à camada de ozônio. Dentre eles, pode-se citar o gás R-410A, atóxico, não inflamável e de fácil manuseio.

Neste sentido, a exigência do gás R-410A no edital visa garantir a ampla competitividade do processo. Além disso, deve-se considerar que o gás R-410A ainda é o gás refrigerante com maior disponibilidade no mercado, sendo mais acessível para fins de instalação e manutenção.

Atenciosamente,

--

Marcos Paulo S. Barbosa
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Serviços e Obras
Diretoria de Engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Manifestação Técnica

Marcos Paulo Simões Barbosa <mpsbarbosa@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 08:44

Para: Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>

Cc: "TJ, Divisao" <divobras@tjma.jus.br>, "TJ, Coordenadoria" <coengenharia@tjma.jus.br>

Prezados,

Em análise da Portaria n° 269, de 22 de junho de 2021, do INMETRO, verificou-se que a norma trata dos requisitos para classificação dos equipamentos quanto eficiência energética, não havendo nenhuma determinação do gás que deve ser utilizado. Ressalta-se, ainda, que é uma norma com período de transição, o qual foi iniciado em dezembro de 2022 e segue até junho 2027.

Contudo, não foram encontrados normativos que obriguem o uso do gás R-32 na fabricação de equipamentos, sendo o gás R-410A o mais utilizado em tais equipamentos e amplamente consolidado no mercado.

Sabe-se que há acordos e protocolos, como o Protocolo de Montreal, que determina a utilização de gases ecológicos em aparelhos de refrigeração e climatização, que não causem danos à camada de ozônio. Dentre eles, pode-se citar o gás R-410A, atóxico, não inflamável e de fácil manuseio.

Neste sentido, a exigência do gás R-410A no edital visa garantir a ampla competitividade do processo. Além disso, deve-se considerar que o gás R-410A ainda é o gás refrigerante com maior disponibilidade no mercado, sendo mais acessível para fins de instalação e manutenção.

Atenciosamente,

--

Marcos Paulo S. Barbosa
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Serviços e Obras
Diretoria de Engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimento - TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - OP-58144

3 mensagens

VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

26 de julho de 2023 às 10:29

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Cc: VANGUARDA_PROPOSTA <proposta@vanguardadf.com.br>

Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a),

TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Pregão Nº 31/2023 - 925125

Para que seja possível maior oferta de modelos entendemos também que por critério de similaridade será permitida a oferta de aparelhos com uso de Gás ecológico R32, sendo que muitos fabricantes já disponibilizam modelos utilizando esse tipo de gás ecológico.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente.



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 **TEL:** (61) 3968-9919

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:41

Para: VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

Sr. Licitante,

Bom dia!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:43

Para: "TJ, Divisao" <divpatrimonial@tjma.jus.br>

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 31/2023 (aquisição de ares condicionados), informo que a sessão de abertura do referido pregão está agendada para o dia 1º/08/23 às 10:00h.

Conforme Edital segue prazo para resposta:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Esclarecimento Pregão Eletrônico 31/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

7 mensagens

Captação <captacao@imperiolicitacao.com.br>

18 de julho de 2023 às 19:45

Para: colicitacao@tjma.jus.br, dirgeral@tjma.jus.br

Prezados, bom dia!

Este pedido de esclarecimento é de fundamental apreciação, ao passo que o país está passando por um período de transição na etiquetagem dos equipamentos condicionadores de ar, fato este que fará com que equipamentos atualmente classificados como "A", sejam classificados como "F" e isto poderá trazer imbróglis a execução dos contratos decorrentes desta licitação.

Para contextualizar, a PORTARIA Nº 269, DE 22 DE JUNHO DE 2021, aprovou os novos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, trazendo as seguintes datas chave:

Art. 12. A partir de 31 de dezembro de 2022, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 30 de junho de 2023, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Art. 13. A partir de 30 de junho de 2024, os estabelecimentos que exercerem atividade de distribuição ou de comércio deverão vender, no mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A determinação contida no caput não é aplicável aos fabricantes e importadores, que deverão observar os prazos fixados no artigo anterior.

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-269-de-22-de-junho-de-2021-328222284>

Com a nova portaria existirão os selos de "A até F" e as subclasses de "A", "A+", "A++ e A+++".

Resumindo as previsões acima, a fabricante ou importadora, só poderia fabricar ou importar equipamentos com versão ANTIGA do selo do INMETRO até 31/12/2022, mas poderá distribuir eles para as revendas até o dia 30 de junho de 2023.

Já a revenda/distribuidora só poderá revender os equipamentos com selo antigo até o dia 30 de junho de 2024. Cabe ressaltar que o equipamento fabricado no dia 31/12/2022 sairá com selo A, e o MESMO EQUIPAMENTO fabricado no dia 01/01/2023 sairá com o selo F, por exemplo.

Uma informação importante é que os equipamentos que NÃO POSSUEM tecnologia inverter, com a nova classificação passarão do antigo "A" para o novo "F", já os equipamentos COM tecnologia inverter em sua maioria se manterão com selo "A".

Dentro deste contexto, entende-se que a Administração deve tem as seguintes opções:

Avaliar as propostas de equipamentos com base no SELO do INMETRO atual, autorizando a entrega do MESMO MODELO até o final do contrato/ata mesmo que haja reclassificação do produto de "A" para "F".

Avaliar as propostas de equipamentos com base no SELO do INMETRO atual, exigindo que de QUALQUER FORMA haja entrega de produtos com selo "A".

Importante que o edital deixe claro que após a reclassificação para selo "F" a empresa deverá oferecer

equipamento com selo A na nova classificação.

No nosso ver esta é a pior opção pois diminuirá a concorrência e obrigará a todas as empresas a cotar equipamentos mais caros, já considerando o risco a partir do ano que vem.

Alterar a especificação do objeto para exigir que todos os equipamentos possuam tecnologia inverter e, por consequência, quando forem reclassificados mantenham o selo "A".

Retirar a exigência de selo mínimo, exigindo apenas que a empresa apresente equipamento registrado no INMETRO.

No nosso entender as duas opções mais viáveis são a "A" e a "C" ao passo que manterão a igualdade entre os participantes.

Diante do exposto pode-se esclarecimento desta administração para que se manifeste sobre a forma que a empresa deverá compor sua proposta comercial, considerando as alterações trazidas pela nova Portaria do INMETRO.

--

Atenciosamente;



PU2023000288



Não contém vírus. www.avast.com

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

19 de julho de 2023 às 11:22

Para: Captação <captacao@imperiolicitacao.com.br>

Prezado Licitante,

Acuso recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação por se tratar de assunto técnico.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

At.te,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

19 de julho de 2023 às 11:24

Para: "TJ, Divisao" <divpatrimonial@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue e-mail com pedido de esclarecimento de licitante interessado no PE nº31/2023 (Aquisição de ares condicionados), informo que o pregão está agendado para abertura no dia 1º/08/23 às 10:00.

Aguardamos resposta técnica do setor responsável.

At.te,

Sanae Yamada
Pregoeira - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



assinaturacaio.jpg
30K

Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

19 de julho de 2023 às 12:43

Boa tarde,

Agradeço os esclarecimentos, aguardo a conclusão do pregão.

Att,

Dayana da Conceição Ferreira Luna
Matrícula 116251
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>, "Yamada, Sanae"
<ssyamada@tjma.jus.br>, "Luna, Dayana" <dcfluna@tjma.jus.br>

22 de julho de 2023 às 10:10

Senhor Licitante,

Instada a se manifestar acerca do questionamento apresentado pela empresa Império Licitação, Sr. Caio Rodrigo, via e-mail: captacao@imperiolicitacao.com.br, sobre o Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, tecemos as seguintes considerações.

A Portaria n.º 269, de 22 de junho de 2021, que aprovou os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, está vigente desde 1º de junho de 2021, e suas alterações de categorias referem-se ao nível de eficiência energética (A até F), conforme anexos da referida portaria.

Os prazos e disposições transitórias constantes do art. 12 e seguintes já se encontram em vigor desde 31 de dezembro de 2022, a saber:

Art. 12. A partir de 31 de dezembro de 2022, os fabricantes nacionais e importadores deverão fabricar ou importar, para o mercado nacional, somente

condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A partir de 30 de junho de 2023, os fabricantes e importadores deverão comercializar, no mercado nacional, somente condicionadores de ar etiquetados com base nas classes de eficiência energética estabelecidas nas Tabelas A.2 e A.3 do Anexo A do RAC constante no Anexo I desta Portaria, utilizando-se do modelo de ENCE disponível na Figura II.1 do Anexo II desta Portaria.

Ante o exposto, solicitamos especial atenção aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, na formulação de suas propostas, as quais deverão estar de acordo com o item 1.3 - Quadro de Especificações do Objeto, com os termos da Portaria n.º 269, de 22 de junho de 2021 e com as demais exigências do ato convocatório.

Atenciosamente,

Dayana da Conceição Ferreira Luna
Matrícula 116251
Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PORTARIA Nº 269, de 22 de junho de 2021 - PORTARIA Nº 269, de 22 de junho de 2021 - DOU -
Imprensa Nacional.pdf**
589K

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: divpatrimonial@tjma.jus.br, divpatrimonial@tjma.jus.br

24 de julho de 2023 às 11:56

Sua mensagem

Para: divpatrimonial@tjma.jus.br
Assunto: Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico 31/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Enviada: 22/07/2023, 10:10:02 GMT-3

foi lida em 24/07/2023, 11:56:49 GMT-3

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Captação <captacao@imperiolicitacao.com.br>

24 de julho de 2023 às 12:02

Prezados,

Segue resposta quanto ao pedido de esclarecimento.

At.te,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**PORTARIA Nº 269, de 22 de junho de 2021 - PORTARIA Nº 269, de 22 de junho de 2021 - DOU -
Imprensa Nacional.pdf**
589K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimento - TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - OP-58144

4 mensagens

VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

26 de julho de 2023 às 10:29

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Cc: VANGUARDA_PROPOSTA <proposta@vanguardadf.com.br>

Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a),

TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Pregão Nº 31/2023 - 925125

Para que seja possível maior oferta de modelos entendemos também que por critério de similaridade será permitida a oferta de aparelhos com uso de Gás ecológico R32, sendo que muitos fabricantes já disponibilizam modelos utilizando esse tipo de gás ecológico.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente.



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 **TEL:** (61) 3968-9919

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:41

Para: VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

Sr. Licitante,

Bom dia!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Divisao" <divpatrimonial@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:43

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 31/2023 (aquisição de ares condicionados), informo que a sessão de abertura do referido pregão está agendada para o dia 1º/08/23 às 10:00h.

Conforme Edital segue prazo para resposta:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 16:16

Senhor Licitante,

Em resposta aos questionamentos apresentados pelas Empresas Vanguarda Informática Ltda e Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, sobre o Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, considerando o parecer técnico anexo, exarado pelo Engenheiro Mecânico, Marcos Paulo S. Barbosa e sua equipe da Diretoria de Engenharia desta Egrégia Corte.

Informamos que manteremos as especificações e em especial a exigência do gás R-410A, a fim de garantir a ampla competitividade. Solicitamos especial atenção aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, na formulação de suas propostas, as quais deverão estar de acordo com o item 1.3 – Quadro de Especificações do Objeto, com os termos da Portaria n.º 269, de 22 de junho de 2021 e com as demais exigências do ato convocatório.

Atenciosamente,

Dayana da Conceição Ferreira Luna

Matrícula 116251

Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

[Texto das mensagens anteriores oculto]



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Manifestação Técnica - Ventisol e Vanguarda.pdf

232K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimento - TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - OP-58144

4 mensagens

VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

26 de julho de 2023 às 10:29

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Cc: VANGUARDA_PROPOSTA <proposta@vanguardadf.com.br>

Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a),

TJ/MA - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – Pregão Nº 31/2023 - 925125

Para que seja possível maior oferta de modelos entendemos também que por critério de similaridade será permitida a oferta de aparelhos com uso de Gás ecológico R32, sendo que muitos fabricantes já disponibilizam modelos utilizando esse tipo de gás ecológico.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente.



Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: prevenda@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 **TEL:** (61) 3968-9919

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:41

Para: VANGUARDA <prevenda@vanguardadf.com.br>

Sr. Licitante,

Bom dia!

Acuso o recebimento na presente data e estamos encaminhando para o setor responsável para manifestação.

Após resposta devolveremos para conhecimento.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira Oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Divisao" <divpatrimonial@tjma.jus.br>

26 de julho de 2023 às 10:43

Prezados,

Bom dia!

Segue pedido de esclarecimentos ao Edital do PE nº 31/2023 (aquisição de ares condicionados), informo que a sessão de abertura do referido pregão está agendada para o dia 1º/08/23 às 10:00h.

Conforme Edital segue prazo para resposta:

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

No aguardo de resposta.

Atenciosamente,

Sanae Yamada
Pregoeira oficial - TJMA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 16:16

Senhor Licitante,

Em resposta aos questionamentos apresentados pelas Empresas Vanguarda Informática Ltda e Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, sobre o Edital do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, considerando o parecer técnico anexo, exarado pelo Engenheiro Mecânico, Marcos Paulo S. Barbosa e sua equipe da Diretoria de Engenharia desta Egrégia Corte.

Informamos que manteremos as especificações e em especial a exigência do gás R-410A, a fim de garantir a ampla competitividade. Solicitamos especial atenção aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n.º 31/2023, na formulação de suas propostas, as quais deverão estar de acordo com o item 1.3 – Quadro de Especificações do Objeto, com os termos da Portaria n.º 269, de 22 de junho de 2021 e com as demais exigências do ato convocatório.

Atenciosamente,

Dayana da Conceição Ferreira Luna

Matrícula 116251

Chefe da Divisão de Administração Patrimonial

[Texto das mensagens anteriores oculto]



E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Manifestação Técnica - Ventisol e Vanguarda.pdf

232K

Manifestação Técnica

Marcos Paulo Simões Barbosa <mpsbarbosa@tjma.jus.br>

27 de julho de 2023 às 08:44

Para: Divisão de Administração Patrimonial TJ <divpatrimonial@tjma.jus.br>

Cc: "TJ, Divisao" <divobras@tjma.jus.br>, "TJ, Coordenadoria" <coengenharia@tjma.jus.br>

Prezados,

Em análise da Portaria n° 269, de 22 de junho de 2021, do INMETRO, verificou-se que a norma trata dos requisitos para classificação dos equipamentos quanto eficiência energética, não havendo nenhuma determinação do gás que deve ser utilizado. Ressalta-se, ainda, que é uma norma com período de transição, o qual foi iniciado em dezembro de 2022 e segue até junho 2027.

Contudo, não foram encontrados normativos que obriguem o uso do gás R-32 na fabricação de equipamentos, sendo o gás R-410A o mais utilizado em tais equipamentos e amplamente consolidado no mercado.

Sabe-se que há acordos e protocolos, como o Protocolo de Montreal, que determina a utilização de gases ecológicos em aparelhos de refrigeração e climatização, que não causem danos à camada de ozônio. Dentre eles, pode-se citar o gás R-410A, atóxico, não inflamável e de fácil manuseio.

Neste sentido, a exigência do gás R-410A no edital visa garantir a ampla competitividade do processo. Além disso, deve-se considerar que o gás R-410A ainda é o gás refrigerante com maior disponibilidade no mercado, sendo mais acessível para fins de instalação e manutenção.

Atenciosamente,

--

Marcos Paulo S. Barbosa
Analista Judiciário - Engenheiro Mecânico
Divisão de Serviços e Obras
Diretoria de Engenharia

[Texto das mensagens anteriores oculto]